DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE
EXTREMA

06/11/2026 - ANO VII - EDIÇÃO 1539

SUMÁRIO

EXTRATO DIARIO OFICIAL 1492026 ..... **03**

Resposta esclarecimento 10 ..... **04**

ATA DISPENSA 282026 PRC 1322026 ..... **08**

pauta 28 2026 ..... **11**

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Câmara Municipal de Extrema. Aviso de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Edital nº 24/2026. Processo Licitatório nº 149/2026. Número pregão eletrônico correspondente: 929730-12/2026. UASG: 929730. Valor do lance: R$ 200,00 (duzentos reais). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet completo e locação de espaço para realização da sessão solene de entrega de títulos honoríficos da Câmara Municipal de Extrema/MG, incluindo alimentação, bebidas, mobiliário, decoração, equipe de atendimento, DJ, sonorização, gerador de energia e demais estruturas necessárias à realização do evento. **Data do Pregão:** 25 de novembro de 2026. **Critério de julgamento:** menor preço global. **Modo de disputa:** aberto. **Obtenção do edital na íntegra e todas as informações:** Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626. Ponte Nova. Extrema (MG). Telefone: (35) 3435 2623. E-mail: licitacao@camaraextrema.mg.gov.br e também no site www.camaraextrema.mg.gov.br, e PNCP, COMPRASGOV. **Assina:** Rafael Silva de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal de Extrema.

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 10

Processo Licitatório Número: 128/2026
Inexigibilidade Número: 81/2026
Chamamento Público Número: 02/2026
Credenciamento Número: 02/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de gerenciamento, administração e fornecimento de cartão eletrônico de auxílio-alimentação/refeição, com chip de segurança, tecnologia de pagamento por aproximação e personalização com o nome do beneficiário, com disponibilização de créditos mensais aos servidores, agentes políticos e estagiários da Câmara Municipal de Extrema/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Empresa Solicitante: Up Brasil Administração Serviços e Instituição de Pagamento LTDA, via e-mail.

QUESTIONAMENTO 01:
Os itens 7.4.2 e 7.4.3 do edital estabelecem, respectivamente, a necessidade de comprovação de que o cartão opera em arranjo de pagamento aberto, de bandeira com aceitação nacional, ou em arranjo que assegure interoperabilidade, bem como a apresentação de relação de estabelecimentos aceitantes no Município de Extrema/MG.
Considerando que os cartões vinculados a arranjos de pagamento abertos, como a bandeira Mastercard, possuem ampla aceitação na rede de estabelecimentos comerciais credenciados à respectiva bandeira, entendemos que as empresas que operam nessa modalidade poderão apresentar declaração ou documento equivalente emitido pelo instituidor do arranjo, comprovando sua operação em arranjo aberto, ficando dispensadas da apresentação de relação específica de estabelecimentos credenciados no Município, uma vez que a aceitação não depende de credenciamento individual realizado pela operadora.
Está correto o nosso entendimento?
Caso contrário, solicitamos esclarecer se a relação de estabelecimentos prevista no item 7.4.3 deverá ser apresentada também pelas empresas que operam em arranjo aberto e, nesse caso, quais critérios deverão ser observados para sua elaboração.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 01:
Para empresas com cartão bandeirado, não há necessidade de apresentar a rede credenciada, desde que a bandeira tenha aceitação nacional.

QUESTIONAMENTO 02:
O item 6.2 do edital estabelece que, encerrada a fase recursal da primeira rodada, a Gerência de Recursos Humanos conduzirá procedimento interno para que cada beneficiário escolha a credenciada de sua preferência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Considerando que o procedimento prevê a seleção a critério dos beneficiários, entendemos que a escolha das empresas será realizada individualmente, mediante manifestação de preferência, por

meio do Termo de Opção do Beneficiário (Anexo VI) ou formulário eletrônico equivalente, conforme previsto no edital.
Está correto o nosso entendimento?
Adicionalmente, solicitamos esclarecer como será operacionalizado o procedimento de escolha, especialmente quanto à forma de divulgação das empresas credenciadas, disponibilização das opções aos beneficiários, apuração das manifestações de preferência e divulgação do resultado final, bem como se haverá algum critério de classificação ou distribuição da demanda além daqueles já previstos no item 6.3 do edital.
Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer qual será o procedimento efetivamente adotado para a escolha das empresas credenciadas, indicando os critérios de manifestação de preferência, apuração e distribuição da demanda.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 02:
Sim, o entendimento está correto. A escolha da empresa credenciada será realizada individualmente por cada beneficiário, mediante manifestação expressa de preferência, por meio do Termo de Opção do Beneficiário (Anexo VI) ou formulário eletrônico equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 6.2 do Edital.
Quanto à divulgação das empresas credenciadas, serão disponibilizados aos beneficiários os materiais institucionais encaminhados pelas respectivas empresas, observadas as disposições do Edital, por meio dos canais de comunicação habitualmente utilizados pela Câmara Municipal, como e-mail e grupos institucionais de WhatsApp, assegurando-se igualdade de condições na apresentação das opções disponíveis, sem favorecimento de qualquer credenciada.
Encerrado o prazo, o Setor de Recursos Humanos realizará a apuração das manifestações de preferência, observando os critérios estabelecidos no item 6.3 do Edital, não havendo classificação das empresas ou distribuição da demanda por critérios distintos daqueles previstos no instrumento convocatório.
Para assegurar a transparência e a publicidade do procedimento, será elaborado relatório consolidado contendo a identificação das empresas credenciadas, a quantidade de beneficiários que optaram por cada uma, os respectivos percentuais de adesão e o quantitativo total de participantes, sem prejuízo de outras informações pertinentes à apuração.
A divulgação dos resultados observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente os princípios da finalidade, necessidade, segurança e prevenção, de modo que as informações serão apresentadas de forma agregada, sem identificação nominal dos beneficiários ou exposição de suas escolhas individuais, adotando-se, quando necessário, medidas adicionais para evitar sua identificação indireta.
Os registros individualizados das manifestações de preferência permanecerão sob guarda da Administração, com acesso restrito aos agentes autorizados, resguardada sua disponibilização para fins de fiscalização e controle, nos termos da legislação aplicável.
Dessa forma, busca-se assegurar a transparência na apuração e distribuição da demanda entre as credenciadas, preservando-se, simultaneamente, a liberdade de escolha dos beneficiários e a proteção de seus dados pessoais.

(35) 3435-2623 Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350 camaraextrema.mg.gov.br

QUESTIONAMENTO 03:

Os itens 2.2.2 e 6.2.2 do edital estabelecem restrições ao oferecimento de verbas, vantagens, brindes, bônus, cashback ou quaisquer benefícios pessoais aos beneficiários como forma de captar sua escolha.

Considerando as disposições mencionadas, entendemos que as empresas credenciadas não poderão oferecer benefícios adicionais, tais como crédito bônus, bonificações ou outras vantagens financeiras, ainda que apresentados sob a justificativa de promoção da qualidade da alimentação do trabalhador, por não integrarem diretamente a disponibilização do auxílio-alimentação/refeição contratado.

Está correto o nosso entendimento?

Caso contrário, solicitamos esclarecer quais benefícios adicionais poderão ser disponibilizados pelas empresas credenciadas, indicando expressamente os limites e as condições permitidas, especialmente quanto às iniciativas diretamente relacionadas à promoção da alimentação adequada e saudável dos trabalhadores.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 03:

Sim, conforme previsto nos itens 2.2.2, é vedada a apresentação de taxa negativa, deságio ou desconto de qualquer natureza sobre o valor dos créditos, bem como o oferecimento, à Câmara Municipal ou aos beneficiários, de verbas ou vantagens não vinculadas diretamente à alimentação, por aplicação, no que couber, do art. 3º da Lei Federal nº 14.442, de 2 de setembro de 2022, do art. 182-F do Decreto Federal nº 10.854, de 10 de novembro de 2021, e do art. 3º do Decreto Federal nº 12.712, de 11 de novembro de 2025. Ainda, conforme o item 6.2.2 do edital, é vedado à empresa credenciada oferecer ao beneficiário brindes, bônus, cashback ou qualquer vantagem pessoal como forma de captar sua escolha.

QUESTIONAMENTO 04:

Os itens 4.6 e 4.6.1 do edital estabelecem que o requerimento de credenciamento deverá indicar o endereço eletrônico do portal da interessada contendo material informativo sobre vantagens e diferenciais do serviço, bem como a relação atualizada de estabelecimentos aceitantes no Município de Extrema/MG, prevendo ainda a possibilidade de apresentação desse material em meio físico juntamente com o requerimento.

Por sua vez, o item 6.2.1 estabelece que, antes do início do prazo de escolha, a Câmara Municipal divulgará aos beneficiários a relação das credenciadas e o endereço do material informativo de cada uma.

Diante disso, entendemos que o material de marketing poderá ser apresentado após o encerramento da fase recursal, desde que respeitado o prazo necessário para sua divulgação aos beneficiários antes do início do procedimento de escolha.

Está correto o nosso entendimento?

Caso contrário, solicitamos esclarecer qual é o prazo específico para apresentação do material de marketing pelas empresas credenciadas, especialmente se será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da fase recursal, considerando o prazo estabelecido no item 6.2 para a escolha dos beneficiários, ou se o material deverá obrigatoriamente ser apresentado juntamente com o requerimento inicial de credenciamento.

(35) 3435-2623 Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626 Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350 camaraextrema.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 04:

O referido material poderá ser encaminhado à Câmara Municipal juntamente com o requerimento de credenciamento. Caso não seja apresentado neste primeiro momento, será solicitado posteriormente, após a publicação da ata de credenciamento na qual a empresa conste como credenciada, respeitando o início do prazo de divulgação dos materiais aos beneficiários.

Extrema, MG, 05 de novembro de 2026.

RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA:05691603671

Assinado de forma digital por RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA:05691603671 Dados: 2026.11.05 16:32:05 -03'00'

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA MG

ATA DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número de ordem	DISPENSA Nº	28/2026
	PROCESSO LICITATÓRIO Nº	132/2026

1 – Objeto da Licitação

Contratação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, painel de LED, forração e totens, incluindo fornecimento, transporte, montagem, instalação, configuração, operação, acompanhamento durante o evento, desmontagem e retirada dos equipamentos, estruturas, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços.
1.1 Data prevista do evento: 10 de dezembro de 2026, a partir das 19h. Local de realização: município de Extrema, a ser confirmado pela Contratante.

a.1) ESTRUTURA MÍNIMA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá disponibilizar, montar, instalar, configurar, operar, desmontar e retirar todos os equipamentos, estruturas, materiais, acessórios e demais componentes necessários à plena execução dos serviços, observando, no mínimo, as quantidades e especificações abaixo:

a) Sonorização

a.1) 12 (doze) sistemas line array, destinados à composição do sistema de sonorização do evento, incluindo PA, front fill e delay para atendimento dos dois salões, com, no mínimo, as seguintes especificações:

Range de frequência de operação de 100 Hz a 18 kHz;
Resposta em frequência de -10 dB de 60 Hz a 20 kHz;
Sistema de duas vias;
02 (dois) transdutores de 10" (262 mm), com potência de 800 W e alta excursão;
02 (dois) drivers de compressão com garganta de 1,4" (35,5 mm), com potência de 200 W;
Ímã em neodímio e anel de curto;
Cobertura constante de 90°;
SPL máximo de 144 dB (peak);
Sistema de rigging integrado.

a.2) 04 (quatro) subwoofers, com, no mínimo:
02 (dois) transdutores de 18" (460 mm);
Voice coil de 4" (100 mm);
Duto deslocado;
Potência de 2.600 W (AES);
Sensibilidade de 105 dB;
Resposta mínima de frequência de 25 Hz;
Range de frequência de operação de 27 Hz a 100 Hz;
Resposta em frequência de ±10 dB de 25 Hz a 210 Hz.

a.3) 02 (dois) amplificadores para o sistema de PA, com recurso de processamento, ajustes de ganho, polaridade, crossover, limitadores e filtros, contendo 04 (quatro) canais de saída cada, com potência mínima de 5.200 W por canal em 2 ohms.

a.4) 02 (duas) mesas digitais, com, no mínimo, 32 (trinta e duas) entradas e 16 (dezesseis) saídas, modelo M32 ou similar.

a.5) 08 (oito) spots de monitor, com sistema mínimo de 02 (duas) vias.

a.6) 08 (oito) vias de fones amplificadas.

b) Backline e microfonação

b.1) 01 (um) kit contendo 12 (doze) microfones para bateria.
b.2) 01 (um) kit contendo 07 (sete) microfones para percussão.
b.3) 26 (vinte e seis) microfones com fio.
b.4) 04 (quatro) microfones sem fio, com antenas externas, das marcas Shure, Sennheiser ou similares.
b.5) 12 (doze) direct boxes, das marcas Radial, Whirlwind ou similares.
b.6) 10 (dez) clamps.
b.7) 26 (vinte e seis) pedestais para microfone.
b.8) 01 (uma) bateria completa, das marcas Pearl, Tama ou similar.
b.9) 01 (um) amplificador de baixo com potência mínima de 800 W, das marcas Ampeg, Hartke ou similares, acompanhado de 01 (uma) caixa com 04 (quatro) falantes de 10" e 01 (uma) caixa com 01 (um) falante de 15".
b.10) 02 (dois) amplificadores de guitarra valvulados, das marcas Fender, Marshall ou similares.
b.11) 01 (um) main power dimensionado para atender a todo o sistema de som.
c) Iluminação
c.1) 12 (doze) equipamentos COB.
c.2) 04 (quatro) equipamentos mini brute, com 04 (quatro) lâmpadas cada.
c.3) 12 (doze) strobes LED.
c.4) 12 (doze) spots CMY.
c.5) 12 (doze) equipamentos wash.
c.6) 02 (dois) equipamentos haze.
c.7) 30 (trinta) canhões de LED.
c.8) 01 (um) console digital de iluminação contendo, no mínimo, 07 (sete) universos, compatível com Command + Fader MA.
c.9) 01 (um) main power com 48 (quarenta e oito) canais de módulos de disjuntores e 24 (vinte e quatro) canais de dimmer.
c.10) 01 (um) splitter.
d) Estrutura
d.1) 08 (oito) metros de estrutura em alumínio tipo P30.
d.2) 02 (duas) talhas com 06 (seis) metros de comprimento cada.
d.3) Todos os acessórios necessários à montagem, fixação, sustentação e perfeita utilização da estrutura.
e) Painel de LED e estrutura audiovisual
e.1) 100 m² (cem metros quadrados) de painel de LED P3.9, incluindo processadoras, cabeamento e notebooks necessários à operação dos equipamentos.
e.2) Estrutura e equipamentos necessários para a montagem de 12 (doze) totens de LED.
e.3) 01 (um) painel central de LED.
e.4) Estrutura e equipamentos necessários para 03 (três) exibições simultâneas.
e.5) Processadoras, cabeamento, notebooks e demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento e gerenciamento dos painéis de LED.
f) Avanço do palco
f.1) 15 (quinze) praticáveis de alumínio, com dimensões de 2,00 m x 1,00 m cada, destinados à composição do avanço do palco, com carpete e acabamento adequado.
g) Forração
g.1) Forração em carpete na área externa do evento destinada à entrada dos convidados, com dimensão de 20,00 m x 3,00 m.
h) Cabeamento, alimentação e acessórios
h.1) Todos os cabos de energia e de sinal necessários à ligação e ao funcionamento de todo o sistema de sonorização, iluminação e painéis de LED.
h.2) Todos os conectores, extensões, distribuidores, adaptadores, acessórios, cabeamentos, estruturas auxiliares e demais componentes necessários à instalação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

h.3) A contratada será responsável pela montagem, instalação, configuração, testes, operação, acompanhamento durante o evento, desmontagem e retirada de todos os equipamentos e estruturas disponibilizados.

h.4) Todos os equipamentos deverão ser disponibilizados em perfeito estado de conservação e funcionamento, devendo a contratada providenciar, imediatamente, a substituição de qualquer equipamento que apresente defeito ou funcionamento inadequado durante o evento.

2 – Abertura da Sessão

Aos quatro dias do mês de novembro, às 9h, a Comissão de Contratação reuniu-se após aguardar, com a devida diligência, até o término do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de interessados, com a finalidade de processar a presente dispensa de licitação. Encerrado o referido prazo, constatou-se o interesse de fornecimento por parte da empresa PURGA SOM SOLUÇÕES EM SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.606.958/0001-70, que enviou proposta e documentos para habilitação via e-mail.

3 – Julgamento/Habilitação

A empresa PURGA SOM SOLUÇÕES EM SONORIZAÇÃO LTDA enviou proposta de preços com valor global de R$ 40.000,00. A empresa também apresentou os documentos necessários para habilitação, sendo declarada vencedora pela Comissão de Contratação.

4 – Encerramento da Sessão

Encerradas todas as deliberações, a Presidente deu por encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a ata que, após ser lida e encontrada em conformidade, foi devidamente assinada pela Comissão de Contratação para os devidos registros.

Extrema, MG, 04 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PORTARIA Nº 01/2026			
Amanda Lima da Paixão	Carlos Alberto Cláudio	André Delega Westerstahl	Jaqueline de Souza Machado
MEMBRA	MEMBRO	MEMBRO SUPLENTE	MEMBRA

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Pauta Nº 28/2026

Pauta da Vigésima Sétima Reunião Ordinária
Sessão Ordinária do dia 09 de novembro de 2026

PEQUENO EXPEDIENTE

Ata Nº 422/2026 - AUTORIA: Rafael Silva de Souza Lima, Wilton de Alcantara Henriques. Ata da Sessão Solene de Entrega do Prêmio Servidor do Ano 2026

Ata Nº 423/2026 - AUTORIA: Rafael Silva de Souza Lima, Wilton de Alcantara Henriques. Ata da Vigésima Sexta Reunião Ordinária

Ofício do Executivo Nº 62/2026 - AUTORIA: Fabricio Sanchez Bergamin. Ofício: 251/2026. Assunto: Resposta (Faz). Referência: Requerimento nº 071/2026 – Vereador PÉRICLE MAZZI FILHO. Data: 26 de outubro de 2026.

Ofício - Diversos Nº 144/2026 - AUTORIA: Ubiratan Passos Muniz. Solicitação de participação remota na 26ª Reunião Ordinária - dia 26/10/2026

Ofício - Circulares Nº 174/2026 - AUTORIA: Márcio José Vieira. Solicitação de participação remota na 27ª Reunião Ordinária - dia 09/11/2026

Ofício - Circulares Nº 175/2026 - AUTORIA: Ed Carlos Caetano dos Santos. Solicitação para participação remota

Indicação Nº 373/2026 - AUTORIA: Odirlei João de Morais. Manutenção/ Escoamento na Alameda João de barro no Condomínio Portal dos Pássaros, bairro Rodeio.

Indicação Nº 374/2026 - AUTORIA: Odirlei João de Morais. Indico que a Alameda Sabiá no Condomínio Portal dos Pássaros seja roçada.

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura e digite o identificador: 4PQ5E-4OYN0-870PW-W5DJG-LV4KU

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Indicação Nº 375/2026 - AUTORIA: Silvio Gomes de Oliveira. Manutenção na Rua: do Sossego, Bairro: Recanto do Sol - Extrema MG.

Indicação Nº 376/2026 - AUTORIA: Wilton de Alcantara Henriques. Solicito manutenção e recapeamento asfáltico na AV. do Sol - Recanto do Sol

Indicação Nº 377/2026 - AUTORIA: Márcio José Vieira. Indica ao Poder Executivo Municipal a realização de melhorias urgentes na infraestrutura urbana do bairro Recanto do Sol, incluindo recuperação asfáltica, roçada, iluminação pública e coleta de lixo, com atenção especial à Avenida do Sol.

Indicação Nº 378/2026 - AUTORIA: Odirlei João de Morais. Solicita manutenção em ponte localizada sob coordenadas 22°4743.1"S 46°2025.0"W na Rua Andorinha-Morena, no bairro Tenentes Rural.

Indicação Nº 379/2026 - AUTORIA: Odirlei João de Morais. Solicita manutenção na Rua Elza Gomes Nogueira, no bairro Salto de Baixo e avaliação da possibilidade de tubulação do córrego localizado às margens da via.

Indicação Nº 380/2026 - AUTORIA: Odirlei João de Morais. Solicita pavimentação asfáltica na Rua Sebastião Cardoso de Lima, bairro Godoi.

Indicação Nº 381/2026 - AUTORIA: Odirlei João de Morais. Solicita manutenção em toda a extensão da Estrada Municipal dos Carvalhos, bairro Posses.

Indicação Nº 382/2026 - AUTORIA: Odirlei João de Morais. Solicito a manutenção em toda a extensão da Estrada Municipal da Felicidade, no bairro Posses.

Indicação Nº 383/2026 - AUTORIA: Odirlei João de Morais. Solicita manutenção tapa buraco na Rua Benjamin Constant, bairro Centro.

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura e digite o identificador: 4PQ5E-4OYN0-870PW-W5DJG-LV4KU

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Indicação Nº 384/2026 - AUTORIA: Odirlei João de Morais. Solicita limpeza, desobstrução e instalação grades de proteção nos bueiros localizados no Loteamento Recanto do Sol, bairro Jardim.

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Ordinária Nº 4635/2026 - AUTORIA: Fabricio Sanchez Bergamin. Autoriza o Poder Executivo a adquirir e destinar apoio de gêneros alimentícios às Escolas Estaduais que especifica, para o exercício de 2027, e dá outras providências

Emenda Nº 1/2026 do Projeto de Lei Ordinária Nº 4635/2026 - AUTORIA: Rafael Silva de Souza Lima. Autoriza o Poder Executivo a adquirir e destinar apoio de gêneros alimentícios às Escolas Estaduais que especifica, para o exercício de 2027, e dá outras providências

Projeto de Lei Ordinária Nº 4636/2026 - AUTORIA: Fabricio Sanchez Bergamin. Institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Extrema e dá outras providências

Emenda Nº 1/2026 do Projeto de Lei Ordinária Nº 4636/2026 - AUTORIA: Edvaldo de Souza Santos Junior - Juninho, Ed Carlos Caetano dos Santos, Márcio José Vieira. Institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Extrema e dá outras providências

Projeto de Lei Ordinária Nº 4637/2026 - AUTORIA: Fabricio Sanchez Bergamin. Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à equipe de futebol feminino de sete que representará o Município de Extrema/MG no Campeonato Brasileiro Feminino de Fut7 de 2026, e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária Nº 4638/2026 - AUTORIA: Fabricio

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura e digite o identificador: 4PQ5E-4OYN0-870PW-W5DJG-LV4KU

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Sanchez Bergamin. Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para participação de equipes municipais na Vila Cup 2026 e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 394/2026 - AUTORIA: Odirlei João de Morais. "Inclui dispositivo ao Decreto Legislativo nº. 443/2026, de 27 de outubro de 2026, e dá outras providências." (Autoria: Vereador Odirlei João de Morais)

Emenda Nº 1/2026 do Projeto de Decreto Legislativo Nº 394/2026 - AUTORIA: Rafael Silva de Souza Lima, Leandro Marinho. "Inclui dispositivo ao Decreto Legislativo nº. 443/2026, de 27 de outubro de 2026, e dá outras providências." (Autoria: Vereador Odirlei João de Morais)

Projeto de Lei Ordinária Nº 4639/2026 - AUTORIA: Fabricio Sanchez Bergamin. Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para viabilizar a participação de atleta do Município de Extrema/MG na competição Insanity Mountain Forno Grande 2026, e dá outras providências.

Requerimento Nº 76/2026 - AUTORIA: Pericle Mazzi Filho. Solicitação relativas à execução e atendimento do programa Patrulha Rural (Lei Ordinária nº 5.215/2025)

Requerimento Nº 77/2026 - AUTORIA: Márcio José Vieira. Solicita informações sobre a disponibilidade de vagas nas creches municipais, a demanda reprimida por atendimento e as medidas adotadas pelo Poder Executivo para ampliação da oferta de vagas na educação infantil.

Requerimento Nº 78/2026 - AUTORIA: Márcio José Vieira. Solicita informações sobre a perfuração, as condições de funcionamento, a qualidade da água e as providências relacionadas ao poço artesiano localizado no bairro Salto de Cima.

Requerimento Nº 79/2026 - AUTORIA: Pericle Mazzi Filho. Solicitação de informações e documentos referentes à

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura e digite o identificador: 4PQ5E-4OYN0-870PW-W5DJG-LV4KU

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

contratação da empresa Vênus Lift Tech.

Requerimento Nº 80/2026 - AUTORIA: Pericle Mazzi Filho. Solicitação de informações e documentos referentes à contratação do Sistema Vector, utilizado na rede municipal de saúde.

Requerimento Nº 81/2026 - AUTORIA: Pericle Mazzi Filho. Solicitação de informações sobre os serviços de pavimentação e a ocorrência registrada na Rua João Mendes.

Requerimento Nº 82/2026 - AUTORIA: Pericle Mazzi Filho. Solicitação de informações sobre o pagamento e a regulamentação dos plantões no âmbito da Administração Municipal.

TRIBUNA LIVRE

GRANDE EXPEDIENTE

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura e digite o identificador: 4PQ5E-4OYN0-870PW-W5DJG-LV4KU

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Pauta

Protocolo Nº: 3187
Documento Nº: 28/2026

Protocolo Data: 06/11/2026
Processo Nº: SN

Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Moderador de Sessão dia 06/11/2026 às 16:40

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

4PQ5E-4OYN0-870PW-W5DJG-LV4KU

Para confirmar a autenticidade acesse https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

ICP Brasil

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 06/11/2026 16:42 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA